



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna público a abertura de inscrições para participação na Feira de Páscoa do Município de Carlos Barbosa.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para os interessados em participar da **Feira de Páscoa 2020**, que será realizada nos dias 04 e 05 de abril, no horário das 9h às 19h na Rua Coberta, centro de Carlos Barbosa.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições poderão ser realizadas de 09 a 13 de março do corrente ano, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto à Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Andrea Pontin 190, Edifício Comercial Irene Regla, Sala 402, Centro.

1.2 As vagas serão preenchidas preferencialmente por empresas barbosenses, ficando estabelecido como segundo critério, a ordem cronológica das inscrições.

1.3 Poderão habilitar-se os empresários ou artesãos que se enquadrarem nos seguintes aspectos:

1.3.1 Que possuam experiência comprovada na elaboração e fabricação de produtos como chocolates e afins;

1.3.2 Material que remeta à Páscoa, como: produtos alimentícios, presentes, objetos de decoração, artesanato em geral e afins.

1.3.3 Empresários do ramo da gastronomia que possuam veículo automotor ou rebocável adaptado, denominado *food truck*.

1.3.4 Empresários do ramo de produção de cerveja artesanal.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

2.1 Expositores de artigos para a Páscoa:

2.1.1 Serão disponibilizados 07(sete) espaços.

2.1.2 Será oferecida estrutura em formato de banca de madeira medindo 2m x 2m, com abertura frontal e porta. Instalação de iluminação e uma tomada.

2.2 Expositores do ramo da Gastronomia:

2.2.1 Será disponibilizado 01(um) espaço para empresário que possua veículo automotor ou rebocável adaptado, denominado *food truck*, com autonomia de água e energia.

2.3 Expositores do ramo de produção de cerveja artesanal:

2.3.1 Será disponibilizado 01(um) espaço para o expositor do ramo de produção de cervejas artesanais e este terá que providenciar sua própria estrutura (tenda, gazebo ou algo do gênero), ficando responsável, também, pela colocação e pela retirada da mesma, respeitando a metragem de 3m x 3m, aproximadamente, bem como os horários e local determinados pela Secretaria para montagem e desmontagem do evento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de inscrição os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

3.1 PESSOA JURÍDICA

I – Contrato social da empresa ou CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

II - Alvará de Localização;

III - Alvará Sanitário Atual (para venda de alimentos e bebidas);

IV - Documento do representante da empresa que efetuará a inscrição;

VI – Documento que comprove que a empresa oferecerá a opção de pagamento por cartão.

3.1 ARTESÃOS:

I – Documento pessoal (RG ou CPF);



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- II - Comprovante de residência;
- III - Carteirinha de Artesão;
- IV - Documento do representante que efetuará a inscrição.

4. DOS DEMAIS REQUISITOS

4.1 A empresa do ramo da gastronomia habilitada, deverá comercializar, no mínimo, 03 (três) itens alimentícios.

4.2 A empresa do ramo de produção de cerveja habilitada, deverá comercializar, além de cervejas artesanais, água, refrigerante e energético.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Após a confirmação da inscrição, os expositores deverão providenciar imediatamente o Alvará Sanitário provisório para o período mencionado, que deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Planejamento, serviços e Vias Urbanas, localizada na Rua Buarque de Macedo 3211, 1º subsolo, Bairro Aparecida, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

5.2 Os expositores inscritos deverão oferecer aos consumidores a opção de pagamento com máquina de cartão de débito/crédito.

5.3 Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio ou pelo telefone (54) 3433-2194.

5.2 O edital será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Carlos Barbosa, 14 de fevereiro de 2020.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.